

HABILITAÇÃO

NOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA - EPP		
CNPJ: 06.175.048/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2021.000007515440-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 199/2021
ENDEREÇO: RUA DA LINHA FERREA, 2514		
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: CARNAÍBA
ESTADO: PERNAMBUCO	CEP: 56.820-000	TELEFONE: (87) 9911-0287
E-MAIL: construtoraincorporacaodovale@gmail.com		
PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).		
DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	
SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.		
TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.		
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.		
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.		

Princesa Isabel/PB, 10 de Janeiro de 2022.



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (87) 3854-1502
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,65, TSNR R\$ 0,81, FERC R\$ 0,41 Total R\$ 5,19



Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

Selo:0076901.VZY012022010012V

Comprova Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: **MARIA ALDELI DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7279785 SDS PE**

CPF: **068.375.094-11** DATA NASCIMENTO: **06/11/1983**

FILIAÇÃO: **JOAO VIANEI DA SILVA**
MARIA DE LOURDES DE QU
ETROZ SILVA

PERMISSÃO: **22** ACC: **22** CAT. HAB: **22**

Nº REGISTRO: **05082646001** VALIDADE: **05/01/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **29/05/2014**

OBSERVAÇÕES:

Maria Aldeli da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE** DATA EMISSÃO: **05/01/2021**

Roberto Furtado
 Roberto Carlos Moreira Postolun
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

42564166884
 PR089199618

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2075098549

PROIBIDO PLASTIFICAR 2075098549

(Handwritten signature)

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
 RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (87) 3854-1502
 NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
 Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIJANARA
 MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,30, TSNR R\$ 0,73, FERC
 R\$ 0,37 Total R\$ 4,69



Roberto Furtado
 Selo: 0076901.MUV07202101.01667

Consulte Autenticidade em: www.dpe.jus.br/selodigital



(Handwritten signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.175.048/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA LINHA FERREA	NÚMERO 2514	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 56.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAIBA	UF PE
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAINCORPORACAODOVALE@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9911-0287
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 09:10:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY	
CPF/CNPJ: 023.523.054-54	
Email: epcontabil1@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: A. M. CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO LTDA	
NIRE: 29202673876	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202673876	2
96527050	1
97384767	6
97513736	3
TOTAL DE PÁGINAS	12
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 51.754.615.158.00	
Emissão: 26/01/2021 10:04:24	

SALVADOR, 26 de Janeiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 219852162



001447

CONTRATO SOCIAL

MARILENE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, comerciante, residente na Avenida Bandeirante nº 08-A Bairro Jardim Ouro Branco Barreiras-BA, Cep: 47.802-330, nascida em 02/02/1977, natural de Santa Maria da Vitória - BA, filha de José Rodrigues de Sousa e Iraci Rodrigues de Sousa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0862051533 SSP-BA e CPF Nº 782.850.705-49 e **FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente à Rua Turbido de Oliveira nº 49 Centro Santa Maria da Vitória - Ba, Cep:47.640-000, nascido em 11/04/1962, natural de Santa Maria da Vitória - BA, filho de Manoel Pereira de Oliveira e Sebastiana Nogueira da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 07526935 06 SSP-BA e CPF Nº 571.704.875-00, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

Primeira Cláusula - A sociedade girará sob o nome empresarial "TRIMIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", e terá sede e domicílio na Avenida Bandeirante nº 08-B Bairro Jardim Ouro Branco Barreiras - Ba, Cep: 47.802-330.

Segunda Cláusula - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em vinte mil quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- A sócia **Marilene Rodrigues de Sousa**, subscreve do capital social 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
- O sócio **Fernando Pereira de Oliveira**, subscreve do capital social 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Terceira Cláusula - O objeto será: representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, materiais de construção e ferragens e representantes comerciais e agentes do comércio de produtos de limpeza e produtos farmacêuticos em geral.

Quarta Cláusula - A sociedade iniciará às suas atividades a partir da data do registro deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima Cláusula - A administração da sociedade caberá a sócia, **Marilene Rodrigues de Sousa**, com poder e atribuição de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Fernando Pereira de Oliveira
Marilene Rodrigues de Sousa

001448

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "TRIMIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA"

Décima Cláusula – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Décima Primeira Cláusula – A sócia **Marilene Rodrigues de Sousa** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda Cláusula – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira Cláusula – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta Cláusula – Fica eleito o foro da cidade de Barreiras Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Barreiras – Bahia, 30 de março de 2004.

Marilene Rodrigues de Sousa
Marilene Rodrigues de Sousa

Fernando Pereira de Oliveira
Fernando Pereira de Oliveira

Testemunhas:

Onildo Andrade
Onildo Andrade
RG nº 06899441 95 SSP-BA
CPF nº 013.434.915-68

Adnaldo Moreira de Souza
Adnaldo Moreira de Souza
RG nº 06686190 07 SSP-BA
CPF nº 757.034.835-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2004
JUCEB SOB Nº: 29202673876
Protocolo: 04/044878-9
TRIMIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

001450

SOCIEDADES

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia.

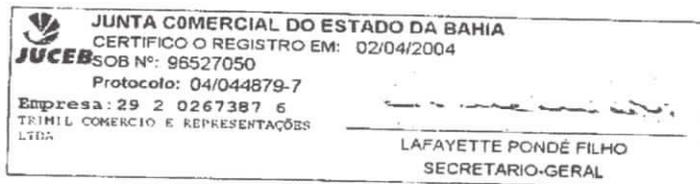
A sociedade Trimil Comércio e Representações Ltda, estabelecida na Avenida Bandeirante N° 08-B Bairro Jardim Ouro Branco Barreiras – Bahia cep: 47802-330, representada por todos os sócios, declara, para os fins do 5° da Lei n° 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixa no inciso I do art. 2° da lei n° 9.841/99, observando o disposto no § 1° do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no arti. 3° da mesma Lei.

BARREIRAS- BAHIA 31 DE MARÇO DE 2004.

Marilene Rodrigues de Sousa
Marilene Rodrigues de Sousa.

Fernando Pereira de Oliveira
Fernando Pereira de Oliveira.



[Handwritten signature in blue ink]

000672



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRIMIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

MARILENE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 02/02/1977, empresária, portadora do RG Nº 0862051533, SSP/BA e CPF Nº 782.850.705-49, residente e domiciliada na Rua Humberto Campos, 326, Casa, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47-640-000 e **FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG Nº 0752693506, SSP/BA e CPF Nº 571.704.875-00, residente e domiciliado na Rua Turibio de Oliveira, 49, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000 únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **TRIMIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** estabelecida na Av. Bandeirante, 08-B, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, CEP: 47.802-330, **CNPJ sob Nº 06.175.048/0001-17**, devidamente registrada na **JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.202.673.876**, em sessão de **02.04.2004**, resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - Admite-se na sociedade a sócia **JAINÉ BARBOSA DE JESUS**, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1993, empresária, portadora do RG Nº 2.936.408, SESP-DF e CPF Nº 066.477.895-02, residente e domiciliada na Rua Povoado de São Francisco, 215, Povoado, Zona Rural, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47640-000.

SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA** cedendo e transferindo as suas quotas de Capital Social no valor de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)** para a sócia admitida na sociedade **JAINÉ BARBOSA DE JESUS**, dando plena quitação das quotas cedidas e transferidas, não tendo mais nada a reclamar nem da cessionária nem da sociedade.

TERCEIRA - O Capital Social passa ser de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** dividido em **200.000 (DUZENTAS MIL)** quotas de **R\$ 1,00 (HUM REAL)** já integralizado **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** em moeda corrente do país e **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)** integralizado neste ato em moeda corrente do país pelas sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR R\$
MARILENE RODRIGUES DE SOUSA	100.000	100.000,00
JAINÉ BARBOSA DE JESUS	100.000	100.000,00

000673



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRIMIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

QUARTA – O nome empresarial passa ser: **CENTRAL DE TELHAS LTDA ME.**

QUINTA – O Endereço da Sociedade passa ser: Av. Perimetral, S/N, Lote, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47640-000.

SEXTA – O objetivo social passa ser: *comercio varejista de material de construção, fabricação de Artefatos e produtos de cimento e gesso e preparação de massa de concreto e argamassa para construção.*

SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a sócia **MARILENE RODRIGUES DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

OITAVA – A(s) Administradora (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedida (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

.....

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

MARILENE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 02/02/1977, empresária, portadora do RG Nº 0862051533, SSP/BA e CPF Nº 782.850.705-49, residente e domiciliada na Rua Humberto Campos, 326, Casa, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47-640-000 e **JAINÉ BARBOSA DE JESUS**, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1993, empresária, portadora do RG Nº 2.936.408, SESP-DF e CPF Nº 066.477.895-02, residente e domiciliada na Rua Povoado de São Francisco, 215, Povoado, Zona Rural, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47640-000 únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **CENTRAL DE TELHAS LTDA ME** estabelecida na Av. Perimetral, S/N, Lote, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47640-000, **CNPJ sob Nº 06.175.048/0001-17**, devidamente registrada na **JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.202.673.876**, em sessão de **02.04.2004**, Consolidam o **Contrato Social** mediante as seguintes cláusulas:

000674



3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRIMIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **CENTRAL DE TELHAS LTDA ME.**

SEGUNDA - O Endereço da Sociedade é: Av. Perimetral, S/N, Lote, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47640-000.

TERCEIRA - O Capital Social é de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** dividido em **200.000 (DUZENTAS MIL)** quotas de **R\$ 1,00 (HUM REAL)** integralizado em moeda corrente do país pelas sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR R\$
MARILENE RODRIGUES DE SOUSA	100.000	100.000,00
JAINÉ BARBOSA DE JESUS	100.000	100.000,00

QUARTA - O objetivo social é de: comércio varejista de material de construção, fabricação de artefatos e produtos de cimento e gesso e preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em **02/04/2004** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **MARILENE RODRIGUES DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

000675



4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRIMIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócias.

DECIMA SEGUNDA - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da (as) sócia(as) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DÉCIMA QUARTA - A (s) Administradora (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedida (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

000676



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRIMIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

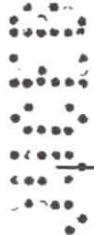
DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração e Consolidação Contratual.

E por estarem assim justas e contratadas assinam a presente Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Maria da Vitória-BA, 27 de Março de 2014.

Marilene Rodrigues de Sousa

MARILENE RODRIGUES DE SOUSA
Sócia Administradora



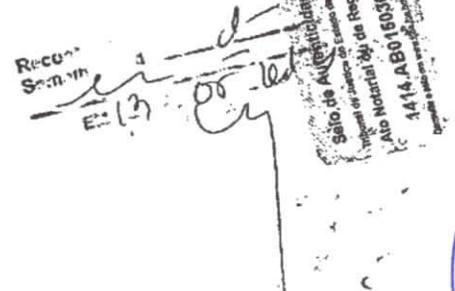
Jaine Barbosa de Jesus

JAINÉ BARBOSA DE JESUS
Sócia

Fernando Pereira de Oliveira

FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Sócio Retirante

Reconheço e Firmo
Somelheiro do
do N.º 1414



[Handwritten signature]

000676-A

19

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014 SOB Nº: 97384767 Protocolo: 14/023419-5, DE 03/06/2014
Empresa: 29 2 0267387 6 CENTRAL DE TELHAS LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

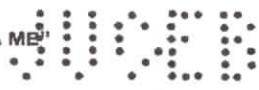


001096



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
(TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF).**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "CENTRAL DE TELHAS LTDA ME"



MARILENE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 02/02/1977, empresária, portadora do CPF nº 782.850.705-49 e RG nº 862051533 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Mario Campos, nº.168, bairro: centro, na cidade de Santa Maria da Vitória-Ba, e CEP 47.640-000.

JAINÉ BARBOSA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1993 empresária, portadora do CPF nº 066.477.895-02 e RG nº 962321015 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Cel. Clemente Araujo Castro, nº.345, bairro: Cento, na Santa Maria da Vitória-Ba, e CEP 47.640-000.

Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **CENTRAL DE TELHAS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Bahia, sob NIRE nº 29202673876 em 02.04.2004, com sede na Avenida Perimetral, S/N, bairro Centro, na Santa Maria da Vitória-Ba, e CEP 47.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.175.048/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alterar e transferência de sede para outra UF, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CENTRAL DE TELHAS LTDA ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **A.M CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que tem sede na Avenida Perimetral, S/N, bairro Centro, na Santa Maria da Vitória-Ba, e CEP 47.640-000, terá como sede, a partir da data do arquivamento a Rua da Linha Férrea, nº 2514, Bairro: Centro, na Cidade de Carnaíba-PE, CEP 56.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. ADAILTON BATISTA DA SILVA, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, nascido em 07/04/1980, empresário, CPF nº 043.984.504-16 e CNH nº 04057755290 DETRAN-PE, residente e domiciliado na RO PE 320, nº 2591, Bairro: Carnaíba, na Cidade de Carnaíba - PE, CEP 56.820-000, **MARIA ALDELI DA SILVA**, admitida neste ato, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1983 empresária, CPF nº 068.375.094-11 e CNH nº 06082646001 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua PE Maciel, nº 149, Bairro: Centro, na Cidade de Carnaíba - PE, CEP 56.820-000. Retira-se da sociedade a sócia **MARILENE RODRIGUES DE SOUSA**, detentora de 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o **ADAILTON BATISTA DA SILVA**, e **JAINÉ BARBOSA DE JESUS** detentora de 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a **MARIA ALDELI DA SILVA**.

§ 1º As sócias cedentes que se retiram, declaram haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas **MARILENE RODRIGUES DE SOUSA** o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e **JAINÉ BARBOSA DE JESUS** o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondente totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dos sócios admitidos, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Maria *Adailton* *Marlene* *Jaine*



001097



CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passará a ser de R\$ 1.800.000,00. (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) representado por 1.800.000 (Um Milhão e Oitocentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:



Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ADAILTON BATISTA DA SILVA	1.620.000	90	1.620.000,00
MARIA ALDELI DA SILVA	180.000	10	180.000,00
Total	1.800.000	100	1.800.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ao sócio **ADAILTON BATISTA DA SILVA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, abertura de conta bancária, movimentação bancária e assinaturas, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Maria *Adailton* *Adailton* *Taine*

001098



CLÁUSULA SETIMA: O foro que era em Juazeiro-Bahia, passará a ser em Petrolina-Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de **PETROLINA-PERNAMBUCO** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou perdas apuradas (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As demais cláusulas não atingidas por esta alteração permanecem em vigor.

E, por estarem firmados de comum acordo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito.

JUAZEIRO- BAHIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Marilene Rodrigues de Sousa
MARILENE RODRIGUES DE SOUSA

Jaine Barbosa de Jesus
JAINE BARBOSA DE JESUS

Adailton Batista da Silva
ADAILTON BATISTA DA SILVA

Maria Aldele da Silva
MARIA ALDELI DA SILVA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2015 SOB Nº: 97513736
Protocolo: 15/043363-8, DE 09/11/2015
Empresa: 20 2 0267387 6
A. M. CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA ME
Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 04D9.5089.53EA.160A

Certidão gerada em 11/02/2021 08:28:02

PROTOCOLO SIARGO 21/971986-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA A.M CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO LTDA M
NIRE 26.2.0228965-8
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 04D9.5089.53EA.160A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04D9508953EA160A>

Recife, 11 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 023.523.054-54 - ENIO PETRONIO LEANDRO ACI
Data do download - 11/02/2021 08:28:02
Código de Autenticação 04D9.5089.53EA.160A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04D9508953EA160A>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0228965-8
Nº PROTOCOLO 15812859-1 PROTOCOLADO 19/11/2015 08:18:37
Nº ARQUIVAMENTO 26202289658 ARQUIVADO 19/11/2015 08:27:10
EMPRESA A.M CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO DO VALE SÃO FRA





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
(TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "CENTRAL DE TELHAS LTDA ME"



MARILENE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 02/02/1977, empresária, portadora do CPF nº 782.850.705-49 e RG nº 862051533 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Mario Campos, nº.168, bairro: centro, na cidade de Santa Maria da Vitória-Ba, e CEP 47.640-000.

JAINÉ BARBOSA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1993 empresária, portadora do CPF nº 066.477.895-02 e RG nº 962321015 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Cel. Clemente Araujo Castro, nº.345, bairro: Cento, na Santa Maria da Vitória-Ba, e CEP 47.640-000.

Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **CENTRAL DE TELHAS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Bahia, sob NIRE nº 29202673876 em 02.04.2004, com sede na Avenida Perimetral, S/N, bairro Centro, na Santa Maria da Vitória-Ba, e CEP 47.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.175.048/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alterar e transferência de sede para outra UF, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

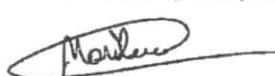
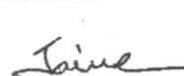
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CENTRAL DE TELHAS LTDA ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **A.M CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que tem sede na Avenida Perimetral, S/N, bairro Centro, na Santa Maria da Vitória-Ba, e CEP 47.640-000, terá como sede, a partir da data do arquivamento a Rua da Linha Férrea, nº 2514, Bairro: Centro, na Cidade de Carnaíba-PE, CEP 56.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. ADAILTON BATISTA DA SILVA, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, nascido em 07/04/1980, empresário, CPF nº 043.984.504-16 e CNH nº 04057755290 DETRAN-PE, residente e domiciliado na RO PE 320, nº 2591, Bairro: Carnaíba, na Cidade de Carnaíba - PE, CEP 56.820-000, **MARIA ALDELI DA SILVA**, admitida neste ato, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1983 empresária, CPF nº 068.375.094-11 e CNH nº 06082646001 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua PE Maciel, nº 149, Bairro: Centro, na Cidade de Carnaíba - PE, CEP 56.820-000. Retira-se da sociedade a sócia **MARILENE RODRIGUES DE SOUSA**, detentora de 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o **ADAILTON BATISTA DA SILVA**, e **JAINÉ BARBOSA DE JESUS** detentora de 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a **MARIA ALDELI DA SILVA**.

§ 1º As sócias cedentes que se retiram, declaram haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas **MARILENE RODRIGUES DE SOUSA** o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e **JAINÉ BARBOSA DE JESUS** o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondente totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dos sócios admitidos, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.



Emanuél Bonfim dos Santos
Analista e Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUCEPE
2015
11/19

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015
 SOB Nº: 26202289658
 Protocolo: 15/812859-1

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

A.M CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO LTDA ME

Handwritten signature in blue ink





CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passará a ser de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) representado por 1.800.000 (Um Milhão e Oitocentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ADAILTON BATISTA DA SILVA	1.620.000	90	1.620.000,00
MARIA ALDELI DA SILVA	180.000	10	180.000,00
Total	1.800.000	100	1.800.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ao sócio **ADAILTON BATISTA DA SILVA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, abertura de conta bancária, movimentação bancária e assinaturas, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Maria *Adailton* *Jaine*

Emanuel Pereira dos Santos
 Analista de Processos
 Junta Comercial de Pernambuco

8





CLÁUSULA SETIMA: O foro que era em Juazeiro-Bahia, passará a ser em Petrolina-Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de **PETROLINA-PERNAMBUCO** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou perdas apuradas (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As demais cláusulas não atingidas por esta alteração permanecem em vigor.

E, por estarem firmados de comum acordo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito.

JUAZEIRO- BAHIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Márcilene Rodrigues de Sousa
MARILENE RODRIGUES DE SOUSA

Jaine Barbosa de Jesus
JAINE BARBOSA DE JESUS

Adailton Batista da Silva
ADAILTON BATISTA DA SILVA

Maria Adeli da Silva
MARIA ADELI DA SILVA

Emanuel Bonfim dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015
 SOB Nº: 26202289658
 Protocolo: 15/812859-1

A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA ME André Ayres Bezerra da Costa
 SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2015 SOB Nº: 97513736
 Protocolo: 15/043363-8, DE 09/11/2015

Empresa: 29 2 0267387 6
 A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA ME

Hélio Portela Ramos
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL



23



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 04D8.D089.53EA.160A
Certidão gerada em 11/02/2021 08:27:55
PROTOCOLO SIARGO 21/971985-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA M
NIRE	26.2.0228965-8
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 04D8.D089.53EA.160A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04D8D08953EA160A>

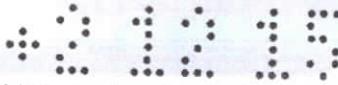
Recife, 11 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL: DA SOCIEDADE A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA ME

CNPJ nº 06.175.048/0001-17



ADAILTON BATISTA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/04/1980, solteiro, empresário, CPF/MF nº 043.984.504-16, carteira nacional de habilitação nº 04057755290, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RODOVIA PE 320, nº 2591, Bairro: CARNAIBA, CARNAIBA-PE, CEP 56.820-000, BRASIL.

MARIA ALDELI DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 06/11/1983, solteira, empresária, CPF/MF nº 068.375.094-11, carteira nacional de habilitação nº 06082646001, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA PE MACIEL, nº 149, CENTRO, CARNAIBA-PE, CEP 56.820-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202289658, com sede Rua da Linha Ferrea, 2514, Centro Carnaiba, PE, CEP 56.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.175.048/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passará a ter o seguinte objeto:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 8129-0/00 - atividades de limpeza de acostamento de estrada.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2015
 SOB Nº: 20158033841
 Protocolo: 15/803384-1
 Empresa: 26 2 0228965 8
 A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA ME
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Verônica Silva Santos
 Verônica Silva Santos
 Analista de Processos -
 Unidade Regional de Petrolina
 Mat 1043-4

Req: 8150000985604

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA ME

CNPJ nº 06.175.048/0001-17



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CARNAÍBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARNAIBA-PE, 26 de novembro de 2015.

Adailton Batista da Silva

ADAILTON BATISTA DA SILVA
CPF: 043.984.504-16

Maria Aldeida Silva

MARIA ALDEI DA SILVA
CPF: 068.375.094-11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2015
SOB Nº: 20158033841
Protocolo: 15/803384-1
Empresa: 26 2 0228965 8
A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Verônica Silva Santos
Verônica Silva Santos
Analista de Processos -
Unidade Regional de Petrolina
Mat 1063-4

Req: 81500000985604

Página 2



27

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP

CNPJ nº 06.175.048/0001-17

ADAILTON BATISTA DA SILVA, brasileiro, nascido em 07/04/1980, solteiro, Empresário, CPF nº 043.984.504-16, CNH nº 04057755290, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Leite Cabral, 604 1º Andar, - Vila Central -, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000;

MARIA ALDELI DA SILVA, brasileira, nascida em 06/11/1983, solteira, Empresaria, CPF nº 068.375.094-11, CNH nº 06082646001, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na Rua Padre Maciel, 149 - Centro - Carnaíba/PE, CEP 56820-000;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289658, com sede Rua da Linha Férrea, 2514 - Centro Carnaíba, PE, CEP 56.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.175.048/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ADAILTON BATISTA DA SILVA** o qual recebe, por saldo de seus haveres, o valor de **R\$ 1.620.000,00** (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), correspondente a proporção das suas quotas de capital outorgando a sociedade e a sócia remanescente plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Paragrafo Único. A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Adailton Batista

Maria Aldele Silva

Flávio José Pereira Mendu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017
 SOB Nº 20178205982
 Protocolo: 17/820598-2
 Empresa: 26 2 0228965 8
 A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000663766

Página 1



28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP

CNPJ nº 06.175.048/0001-17

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizado, pelo sócio. O capital social fica assim distribuído:

MARIA ALDELI DA SILVA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARIA ALDELI DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Flávio José Pereira Mandu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2017
 SOB Nº: 20178205982
 Protocolo: 17/820598-2
 Empresa: 26 2 0228965 8
 A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP
ANDRÉ AYPRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Req. 81700000663766

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP

CNPJ nº 06.175.048/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWvL-756GHIFCMBYtQ&chave2=DNVYHKotZxWAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06837509411-MARIA ALDELI DA SILVA

MARIA ALDELI DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/11/1983, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 068.375.094-11, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06082646001, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE MACIEL, 149, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56820000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289658, com sede Rua da Linha Ferrea, 2514, Centro Carnaíba, PE, CEP 56820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.175.048/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONASTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 8110000071810

Página 1

29/01/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE A.M CONSTRUTORA E
INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP
CNPJ nº 06.175.048/0001-17



CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARNAIBA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARNAIBA, 22 de janeiro de 2021.

MARIA ALDELI DA SILVA

Req: 8110000071810

Página 2

29/01/2021



Certifico o Registro em 29/01/2021

Arquivamento 20219840970 de 29/01/2021 Protocolo 219840970 de 26/01/2021 NIRE 26202289658

Nome da empresa A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39449833473700

31
http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=_I3qWYl-T56GHlEfCNDpYrQ&chave2=blvYHKotZXWAGXCKI4Fpdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06837509411-MARIA ALDELI DA SILVA

32



219840970

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA
PROTOCOLO	219840970 - 26/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202289658
 CNPJ 06.175.048/0001-17
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021
 SOB N: 20219840970

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06837509411 - MARIA ALDELI DA SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

29/01/2021



Prefeitura Municipal de Carnaíba
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE ORDEM

CONCEDIDO

2022/000000561

A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA
(Razão Social ou Nome do Contribuinte)

Atividade Principal: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias: 1158-INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNAE: 411070000.

Endereço: RUA DA LINHA FÉRREA, Nº 2514, CENTRO, CARNAIBA, PE

CNPJ/CPF: 06.175.048/0001-17

Insc. Estadual:

Insc. Anterior:

Insc. Municipal: CMC - 3/108

Validade até: 31/12/2022

Título da Licença: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações: Alvará expedido após apresentação do Atestado do Corpo de Bombeiro do Estado de Pernambuco.

Carnaíba - PE, terça-feira, 11 de janeiro de 2022

AUDITOR FISCAL/FISCAL TRIBUTÁRIO

VILBERTO ANGELO MALAQUIAS-SEC. DE FINANÇAS

Vilberto Angelo Malaquias
Secretário de Finanças
CPF: 60300154
Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE

06.888.968/0001-17
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
CPF: 33.755-000

Compare com o original.
PRESIDENTE





34

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0356.1089.28FF.2017
Certidão gerada em 23/03/2021 às 13:56:12
PROTOCOLO SIARCO 21/941366-5

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0228965-8	CNPJ 06.175.048/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2004	Data de Início de Atividade 02/04/2004
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DA LINHA FERREA, 2514, CENTRO, CARNAÍBA, PE, 56.820-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
MARIA ALDELI DA SILVA 068.375.094-11	200.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

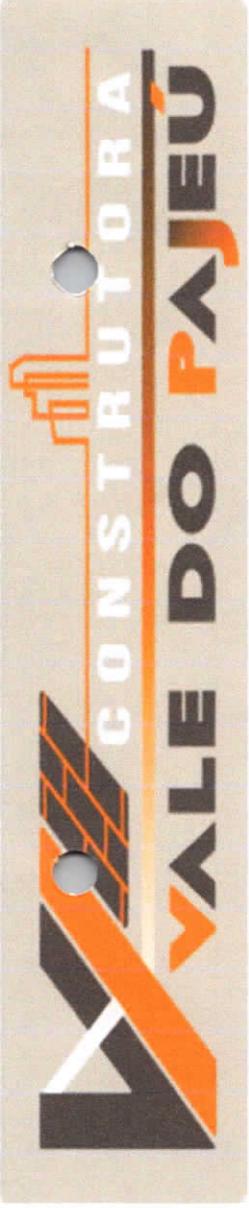
Último Arquivamento Data: 29/01/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Número: 20219840970	Situação: REGISTRO ATIVO
		Status TRANSFERIDA DE OUTRA UF

Observações:

Recife, 24 de março de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

[Handwritten signature in blue ink]



BALANÇO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
REGISTRO.....	: PE-019117/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 023.523.054-54

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 08/12/2021 as 15:56:01.
Válido até: 08/03/2022.
Código de Controle: 677320.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CNPJ : 06.175.048/0001-17 NIRE : 26202289658 de 02/04/2004

I.E.:ISENTO

Rua DA LINHA FERREA,2514 - CENTRO - 56820-000 - CARNAIBA/PE

**Demonstração do Resultado
de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Código	Classificação	Nome	31/12/2019	31/12/2020
<u>100</u> 124	<u>01</u> 01.2	<u>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)</u> PASSIVO TOTAL	0,00	200.000,00
<u>183</u> 205	<u>03</u> 03.2	<u>ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)</u> PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	200.000,00
<u>221</u> 248	<u>04</u> 04.2	<u>CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO</u> PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	200.000,00
<u>264</u> 280	<u>05</u> 05.2	<u>IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.</u> PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	200.000,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 2 a 2 do livro diário nº1.

Carnaíba/PE, 31 Dezembro de 2020.


EMO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
TEC CONTABILIDADE

CRC:PE-019117/08

CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE


MARIA ALDELI DA SILVA

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF:068.375.094-11 RG: 7.279.785-SDS/PE

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
Cep. 56.755-000

Confere com
o original.
PRESIDENTE

A. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO VALE DO SAO FRANCISCO Página: 1
LTDA EPP
 CNPJ : 06.175.048/0001-17 NIRE : 26202289658 de 02/04/2004
 I.E.:ISENTO
 Rua DA LINHA FERREA,2514 - CENTRO - 56820-000 - CARNAIBA/PE

Demonstração do Resultado
de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	31/12/2019	31/12/2020
<u>100</u>	<u>01</u>	<u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)</u>		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	193.098,00
<u>140</u>	<u>02</u>	<u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)</u>		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	193.098,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº1.

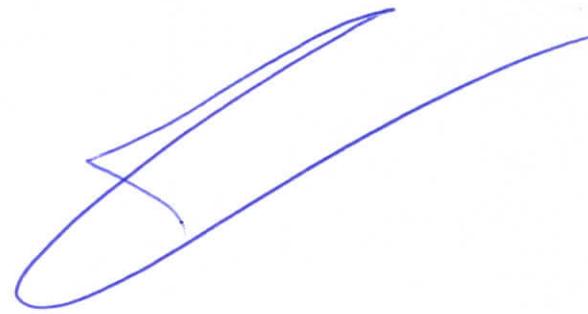
Carnaíba/PE, 31 Dezembro de 2020.



ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
 TEC CONTABILIDADE
 CRC:PE-019117/08
 CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE



MARIA ALDELE DA SILVA
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF:068.375.094-11 RG: 7.279.785-SDS/PE



06.828.968/0001-44
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
 Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
 Princesa Isabel - PB
 Cep. 58.755-000

Confere com
 o original
 PRESIDENTE



CNPJ : 06.175.048/0001-17 NIRE : 26202289658 de 02/04/2004

I.E.:ISENTO

Rua DA LINHA FERREA,2514 - CENTRO - 56820-000 - CARNAIBA/PE

**Demonstração do Resultado
de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Código	Classificação	Nome	31/12/2019	31/12/2020
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * [0,33]		
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	0,00	0,33
			0,00	(0,33)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 2 a 2 do livro diário nº1.

Carnaíba/PE, 31 Dezembro de 2020.

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY

TEC CONTABILIDADE

CRC:PE-019117/08

CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE

MARIA ALDELE DA SILVA

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF:068.375.094-11 RG: 7.279.785-SDS/PE

08.828.968/0001-11
Prefeitura Municipal de Princesa
Rua Arrojado Lisboa, s/n - 56820-000
Princesa Isabel - PB
CNPJ: 08.828.968/0001-11

Conferir com
o original.
PRESIDENTE

A. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA EPP

CNPJ : 06.175.048/0001-17 NIRE : 26202289658 de 02/04/2004

Página: 1



Rua DA LINHA FERREA,2514 - CENTRO - 56820-000 - CARNAIBA/PE

Balanco Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	2019	2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	0,00	193.098,00
DISPONIBILIDADES	0,00	193.098,00
CAIXA	0,00	193.098,00
Caixa	0,00	193.098,00
PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	193.098,00
CAPITAL	0,00	193.098,00
CAPITAL SOCIAL	0,00	200.000,00
Capital Social Integralizado	0,00	200.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(6.902,00)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(6.902,00)
Lucro/Prejuizos Acumulados	0,00	(6.902,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 03 e 04 do Livro Diário nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBÚCO sob o nº 21994148-3 em 13/01/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Carnaiba/PE, 31 Dezembro de 2020.

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
TEC CONTABILIDADE
CRC:PE-019117/08
CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE

MARIA ALDELI DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF:068.375.094-11 RG: 7.279.785-SDS/PE

contábil SCI VISUAL Sucessor
25/01/2021 08:56:50

25/01/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 25/01/2021
Arquivamento 20219895309 de 25/01/2021 Protocolo 219895309 de 19/01/2021 NIRE 26202289658
Nome da empresa A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105040894826406

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T57YXpJp8SKB1wchaye2=01vYHKotZXwAGCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06837509411-MARIA ALDELI DA SILVA|02352305454-ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY



Demonstração do Resultado
de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	31/12/2020	31/12/2019
DESPESAS	6.902,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	6.902,00	0,00
DESPESAS GERAIS	6.902,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(6.902,00)	0,00
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	(6.902,00)	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(6.902,00)	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(6.902,00)	0,00
Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	(6.902,00)	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 03 e 04 do Livro Diário nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 21994148-3 em 13/01/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Carnaíba/PE, 31 Dezembro de 2020.

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
TEC CONTABILIDADE
CRC:PE-019117/08
CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE

MARIA ALDELI DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF:068.375.094-11 RG: 7.279.785-SDS/PE

contábil SCI VISUAL Sucessor

25/01/2021



Certifico o Registro em 25/01/2021
Arquivamento 20219895309 de 25/01/2021 Protocolo 219895309 de 19/01/2021 NIRE 26202289658
Nome da empresa A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105040894826406

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYl-t57YXpJ8SKB1wchave2=diyYHKotZXWAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06837509411-MARIA ALDELI DA SILVA | 02352305454-ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY



Demonstração do Resultado
de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	31/12/2020	31/12/2019
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	193.098,00	0,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
ATIVO CIRCULANTE	193.098,00	0,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	193.098,00	0,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
DISPONÍVEL	193.098,00	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
ATIVO CIRCULANTE	193.098,00	0,00
RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	193.098,00	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 03 e 04 do Livro Diário nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 21994148-3 em 13/01/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Carnaíba/PE, 31 Dezembro de 2020.

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
TEC CONTABILIDADE
CRC:PE-019117/08
CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE

MARIA ALDELI DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF:068.375.094-11 RG: 7.279.785-SDS/PE

contábil SCI VISUAL Sucessor

25/01/2021



Certifico o Registro em 25/01/2021
Arquivamento 20219895309 de 25/01/2021 Protocolo 219895309 de 19/01/2021 NIRE 26202289658
Nome da empresa A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105040894826406

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T57YXpJp8SKB1w6chave2=DiyYHKofZXwAGXCKI4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06837509411-MARIA ALDELI DA SILVA|02352305454-ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY

A. M. CONSTRUTORA INCORPORAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA – EPP

CNPJ: 06.175.048/0001-17 NIRE: 26202289658 de 19/11/2015

IE: ISENTO

Rua da Linha Férrea, 2514 – Centro – 56.820-000 - Carnaíba - PE

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2020

1. A empresa **A.M. CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO - EPP**, estabelecido na Rua da Linha Férrea, 2514 – Centro – na cidade de Carnaíba - Pernambuco, dedica-se a Construtora de Edifícios. Sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.
2. A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO.
3. A principal prática contábil adotada no regime de caixa.
4. A empresa iniciou a atividade em 02 de abril de 2004 o requerimento de empresário está devidamente registrado na JUCEPE.
5. O capital social, totalmente integralizado, R\$ 200.000,00 a titular.
6. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeira foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileira de Contabilidade.
7. Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efeitos valores reais.
8. Por se tratar de uma empresa pequeno porte os impostos são pagos através do Lucro Presumido.
9. As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviços.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por toda elas. As informações foram extraídas das folhas 03 e 04 do Livro Diário nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob nº 21994148-3-6 em 13/01/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Carnaíba/PE, 31 de dezembro de 2020.

A.M. CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA- EPP
MARIA ALDELI DA SILVA
SÓCIA - ADMINISTRADORA
RG: 7.279.785-SDS/PE CPF: 068.375.094-11

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
CRC: PE01911708/PE
TÉCNICO CONTABIL
RG: 5.099.310 – SSP/PE CPF: 023.523.054-54

25/01/2021



Certifico o Registro em 25/01/2021
Arquivamento 20219895309 de 25/01/2021 Protocolo 219895309 de 19/01/2021 NIRE 26202289658
Nome da empresa A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaoodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105040894826406



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qWYl-T57YXpJP89K1wKchave2=blvYHK0tZXWAGCKI4FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06837509411-MARIA ALDELI DA SILVA|02352305454-ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A.M CONSTRUTORA E INCORPORACAO DO VALE SAO FRANCISCO LTDA EPP
PROTOCOLO	219895309 - 19/01/2021
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202289658
CNPJ 06.175.048/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021
SOB N: 20219895309

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06837509411 - MARIA ALDELI DA SILVA

Cpf: 02352305454 - ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÃRIA - GERAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/01/2022 17:13:58

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526

Proposta: 3252064

Controle Interno (Código Controle): 520747177

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB

DADOS DO TOMADOR: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA

CNPJ: 06.175.048/0001-17 - R DA LINHA FERREA 2514 - CARNAIBA - PE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
 Proposta: 3252064
 Controle Interno (Código Controle): 520747177
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 7.116,94	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.116,94	13/01/2022	14/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	197,23
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	197,23

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/01/2022	12099142	197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
Proposta: 3252064
Controle Interno (Código Controle): 520747177
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
Proposta: 3252064
Controle Interno (Código Controle): 520747177
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
Proposta: 3252064
Controle Interno (Código Controle): 520747177
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
Proposta: 3252064
Controle Interno (Código Controle): 520747177
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
Proposta: 3252064
Controle Interno (Código Controle): 520747177
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
Proposta: 3252064
Controle Interno (Código Controle): 520747177
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
 Proposta: 3252064
 Controle Interno (Código Controle): 520747177
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
Proposta: 3252064
Controle Interno (Código Controle): 520747177
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000

55
junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
Proposta: 3252064
Controle Interno (Código Controle): 520747177
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000

52
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
Proposta: 3252064
Controle Interno (Código Controle): 520747177
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355526
Proposta: 3252064
Controle Interno (Código Controle): 520747177
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355526.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0355526

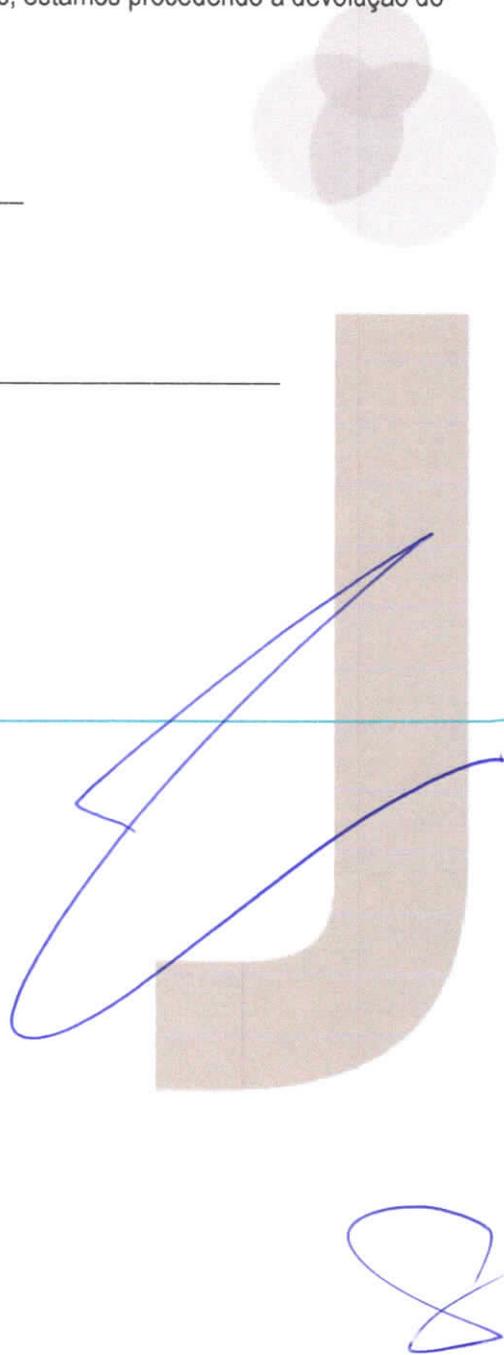
Local e Data

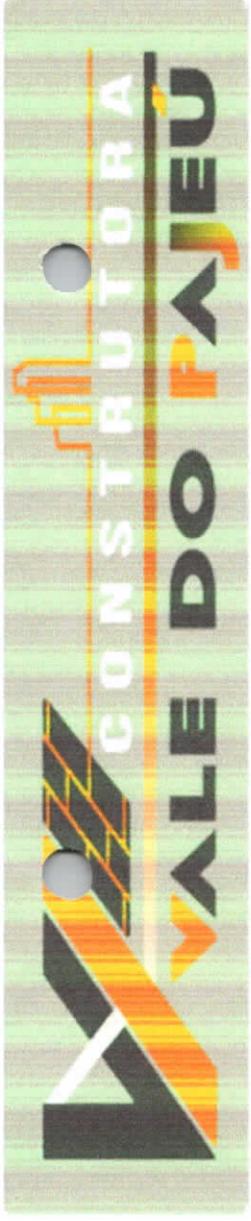
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:





CERTIDÕES



63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

199/2021

DATA DA EMISSÃO

03/11/2021

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAACAA

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

06.175.048/0001-17

Nome/Razão Social

A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA

Logradouro

RUA DA LINHA FÉRREA

Número

2514

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - CARNAIBA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

08.828.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Princesa Isabel, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
Cep. 56.755-000

Confere com
o original
PRESIDENTE

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.carnaiba.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS

VILBERTO ANGELO MALAQUIAS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA
CNPJ: 06.175.048/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:10 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **F9F4.F6AA.C74D.0B2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

64



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000007515440-14

Data de Emissão: 01/11/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 06.175.048/0001-17

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/01/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

65

66

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.175.048/0001-17
Razão Social: A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA
Endereço: R DA LINHA FERREA 2514 / CENTRO / CARNAIBA / PE / 56820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2021 a 17/01/2022

Certificação Número: 2021121902133199130159

Informação obtida em 10/01/2022 11:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARNAÍBA-PE

Fórum Dr. Antonio de Souza Dantas
Rua José Martins, nº 252 - Carnaíba / PE - CEP.: 56.820-000 - Telefone/Fax : 3854-1074

ANTÔNIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO, Distribuidor do Crime e Cível, Anexos, Interditos, Privativo de Órfãos, Ausentes e Menores Abandonados da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

C E R T I D ã O

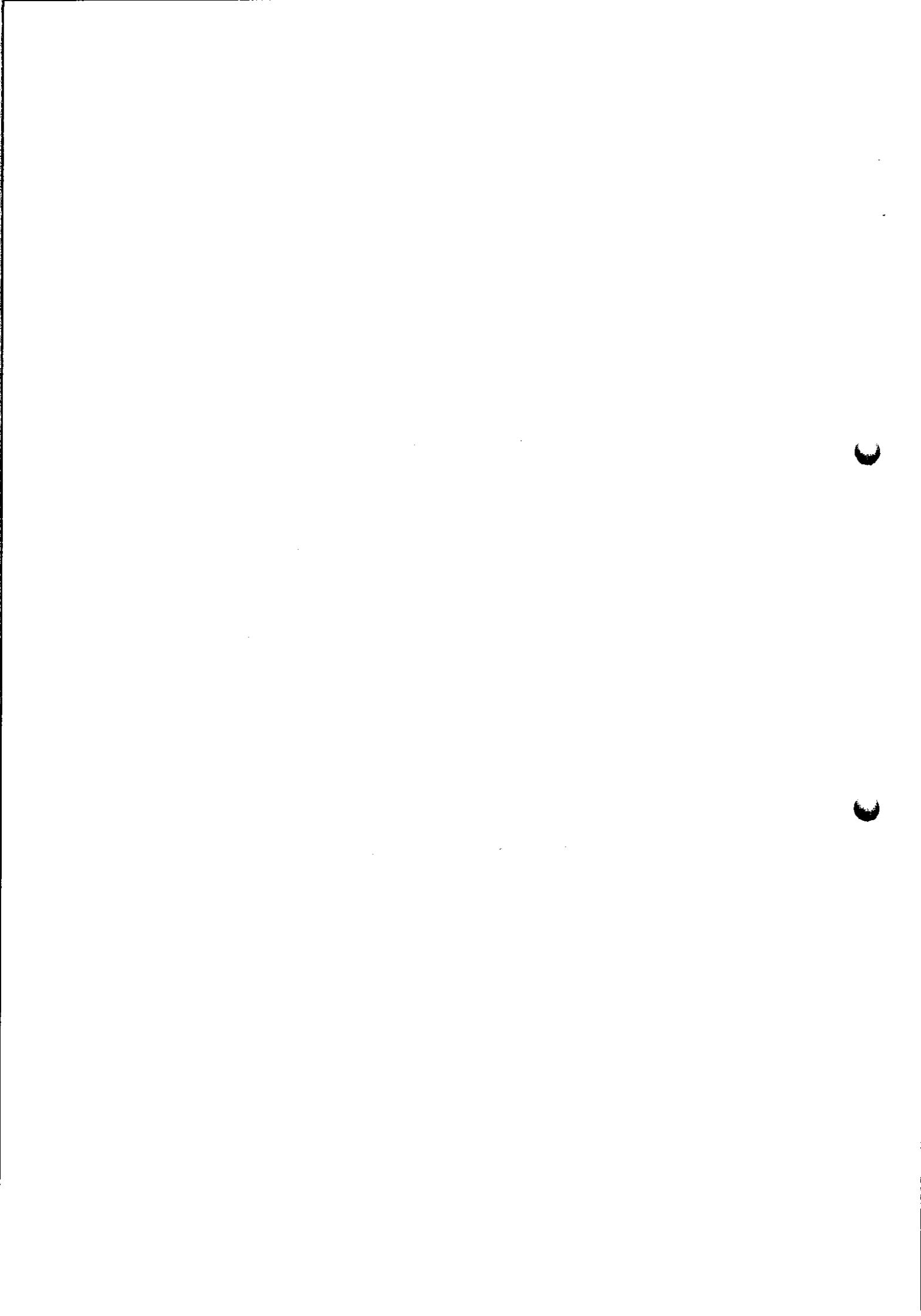
CERTIFICO para todos os fins, sob as penas da lei, a pedido verbal da parte interessada, que existe apenas **um Cartório Distribuidor** nesta Comarca, tendo em vista que a Secretaria Judiciária da Comarca de Carnaíba - PE, **trata-se de Vara Única**, que é a competente para emissão de **Certidão** de pedido de falência e concordata. **Válida por 60 (Sessenta dias)**.

Isto numa busca de vinte (20) anos
O REFERIDO É VERDADE, dou fé.
Carnaíba - PE, 11 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO
Distribuidor
Mat. 177.678-9

56.889.968/0001-08
Prestura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arroz de Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
CEP. 56.755-000

Confere com
o original.
PRESIDENTE





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARNAÍBA-PE

Fórum Dr. Antonio de Souza Dantas
Rua José Fernandes de Andrade, s/n - Carnaíba / PE - CEP.: 56.820-000 - Telefone/Fax :
3854-1074

ANTÔNIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO, Distribuidor do Crime e Cível, Anexos, Interditos, Privativo de Órfãos, Ausentes e Menores Abandonados da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICO para todos os fins, sob as penas da lei, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o arquivo da Secretaria Judiciária desta Comarca, a meu cargo, dele verifiquei NÃO CONSTAR quaisquer ações CÍVEIS, CRIMINAIS OU TRABALHISTAS, em nome da Empresa A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA - NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ - Inscrita no CNPJ nº 06.175.048/0001-17, com endereço na Rua da Linha Férrea, nº 2514, centro, Carnaíba - PE. Válida por 60 (Sessenta) dias.

Isto numa busca de vinte (20) anos
O REFERIDO É VERDADE, dou fé.
Carnaíba - PE, 11 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO
Distribuidor
Mat. 177.678-9

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojo de Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
Cep. 58.755-000

Confere com
o original.
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARNAÍBA-PE

Fórum Dr. Antonio de Souza Dantas
Rua José Fernandes de Andrade, s/n - Carnaíba / PE - CEP.: 56.820-000 - Telefone/Fax :
3854-1074

ANTÔNIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO, Distribuidor do Crime e Cível, Anexos, Interditos, Privativo de Órfãos, Ausentes e Menores Abandonados da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

C E R T I D ã O

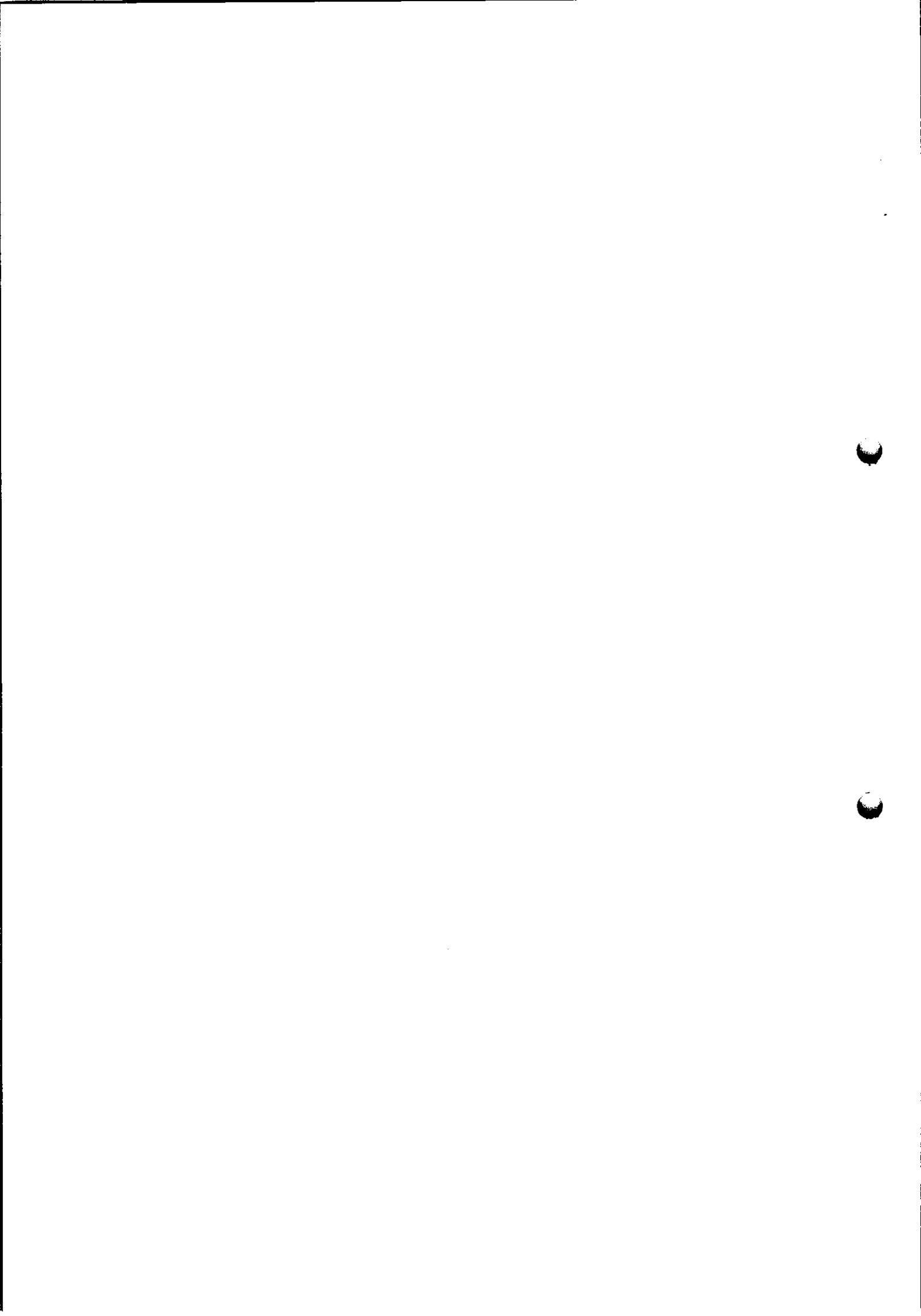
CERTIFICO para todos os fins, sob as penas da lei, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o arquivo da Secretaria Judiciária desta Comarca, a meu cargo, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** quaisquer ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, em nome da Empresa **A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA** - NOME DE FANTASIA: **CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ** - Inscrita no CNPJ nº 06.175.048/0001-17, com endereço na Rua da Linha Férrea, nº 2514, centro, Carnaíba - PE. **Válida por 60 (Sessenta) dias.**

Isto numa busca de vinte (20) anos
O REFERIDO É VERDADE, dou fé.
Carnaíba - PE, 11 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO
Distribuidor
Mat. 177.678-9

08.828.968/0001-9
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arraioado Isabel, s/n - Centro
Princesa Isabel - PB
Cep. 58.755-000

Confere com
o original.
PRESIDENTE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALDELI DA SILVA
CPF: 068.375.094-11
Certidão n°: 25139892/2021
Expedição: 13/08/2021, às 15:39:27
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALDELI DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **068.375.094-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.175.048/0001-17
Certidão n°: 25139718/2021
Expedição: 13/08/2021, às 15:37:57
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.175.048/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/01/2022 19h54min

Data de Validade: 09/02/2022

Nº da Certidão: 969497/2022

Nº da Autenticidade: CJ.YK.26.Z0.A5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU

CNPJ: 06.175.048/0001-17

Endereço Residencial: RUA DA LINHA FERREA, 2514

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Carnaíba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/01/2022 19h51min

Data de Validade: 09/02/2022

Nº da Certidão: 969492/2022

Nº da Autenticidade: TL.XG.4A.6S.BY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU

CNPJ: 06.175.048/0001-17

Endereço Residencial: RUA DA LINHA FERREA, 2514

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Carnaíba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



27/11

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7836598	08/12/2021	08/12/2021	08/03/2022

Dados básicos:
CNPJ : 06.175.048/0001-17
Razão Social : A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU
Nome fantasia : A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
Data de abertura : 13/05/2020

Endereço:
logradouro: RUA DA LINHA FERREA
N.º: 2514 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: CARNAIBA
CEP: 56820-000 UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

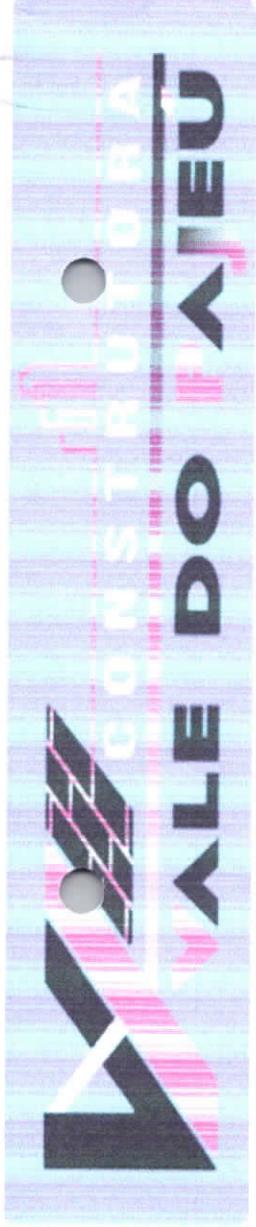
Código	Descrição
22-3	Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	EZRQG96NZ57SIG6H
------------------------------	------------------



CREA/ACERVOS

8

[Handwritten signature]

Rua da Linha Ferrea, Nº 2514, Bairro – Centro,Cidade – Carnaliba /PE,Cep: 56.820.000
CNPJ:06.175.048/0001-17 E mail:Construtoraincorporacaodovale@gmail.com Contato: (87) 9 -9911-0287



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220524932/2021

Emissão: 18/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 7AdyW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA

CNPJ: 06.175.048/0001-17

Registro: 0000678007

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 24/10/2017

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA R DA LINHA FERREA, 2514, CENTRO, CARNAÍBA, PE, 56820000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000067879DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZANE COUTINHO RODRIGUES

Registro: 1801490570

CPF: 024.967.454-86

Data Início: 15/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220525421/2021

Emissão: 26/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: abwW3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: LUIZANE COUTINHO RODRIGUES

Registro: 1801490570

CPF: 024.967.454-86

Endereço: OUTROS AVENIDA FLOR DE SANTANA, 66, apt 1302, PARNAMIRIM, RECIFE, PE, 52060290

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/04/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



28

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Por este instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem celebram, de um lado a **A. CONSTRUTORA DO VALE SAO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 06.175.048/0001-17, situada na Rua da linha Ferrea, Nº 2514 - Centro, nesta cidade de Carnaíba - PE, aqui representada pelo Sr^a. **Maria Aldeli da Silva**, brasileira, Solteira, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.375.094-11 e no RG. n.º 7.279.785-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Padre Maciel, Nº 149, Centro nesta cidade de Carnaíba PE, denominado simplesmente de contratante, e, de outro lado, o Senhor (a) **LUIZANE COUTINHO RODRIGUES**, brasileira, engenheiro civil, inscrito no CREA — PE 033647 e no CPF/MF sob o n.º 024.967.454.86, residente e domiciliado na Avenida Flor de Santana 66 AP 1302, Parnamirim, Recife — PE, doravante denominado de contratado, tem entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

DO OBJETO

Tem entre si contratado a visitação em obras das quais a contratante seja responsáveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a - O Contratado prestará à contratante, assistência desde o primeiro contato, sempre que convidado.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 2a - A Contratante pagará ao Contratado, á título de comissão pela prestação do serviço objeto deste contrato, o correspondente á 3% (três por cento), sobre o total bruto do serviço, devidamente autenticado pela contratada da seguinte forma;

As comissões serão pagas pela Contratante ao Contratado, 48 (quarenta e oito) horas depois do cliente efetuar o pagamento do valor acordado na prestação do serviço, e dentro de suas condições, ou ainda, se parcelado, a medida que as parcelas forem vencendo e adimplidas pelo cliente, também, 48 (quarenta e oito) horas após.

068.375.094-11
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, 27 - Centro
Princesa Isabel - PB
CNPJ: 06.175.048-000

Confere com
o original.
PRESIDENTE

MAS/19

LRodrigues

CLÁUSULA 3a - A Contratante compromete-se a pagar sempre que atrasar os pagamentos á Contratada, multa de 2% (dois por cento) ao mês, além da multa Contratual de 10% (dez por cento) do valor do débito.

CLÁUSULA 4a - Nenhuma retribuição será devida ao Contratado quando o negócio vier a ser por este desfeito ou sustado a realização do serviço pelo cliente, ou ainda, quando a situação deste, capaz de comprometer ou tornar duvidosa a liquidação.

CLÁUSULA 5a - A Contratante, reserva-se o direito de interromper os serviços por, uma vez esgotada a sua capacidade, ou quando julgar necessário fazê-lo, sem qualquer indenização ao Contratado.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CLÁUSULA 6a - O presente instrumento particular traduz a exata vontade das partes, e não acarreta a ocorrência de qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o Contratado, afastada toda hipótese de interpretação que deliberar em sentido contrário

CLÁUSULA 7a - O Contratado, atendendo solicitação da Contratante em local e hora previamente estabelecido, compromete-se a prestar contas do seu comparecimento, a cada vez que o fizer.

CLÁUSULA 8a - As despesas como locomoção, alimentação e outras, para a realização das visitas, ficam por conta e risco do Contratado.

DURAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 9a - Este entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelas partes, e terá validade inicial de 12 (doze) meses, contados do termo inicial. Por ocasião do termo final do Contrato permanecendo ciente as partes, ocorre a renovação tácita, passando o presente instrumento a vigir por tempo indeterminado.

Confere com o original.
PRESIDENTE

08.888.968/0001-9
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
Cep: 56.755-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 10_a - O Contrato, poderá ainda ser rescindido por qualquer uma das partes, a seu arbítrio, com antecedência de 30 (trinta) dias, obrigando-se o Contratado a dar ciência e deixar para a Contratante todas as visitas que forem realizadas até a data da rescisão e o andamento dos mesmos.

CLÁUSULA 11_a - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidas na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de Carnaíba - PE para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se as partes a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Carnaíba, 17 de Fevereiro de 2021.

Maria Aldele da Silva
MARIA ALDELE DA SILVA
A. CONSTRUTORA VALE DO SÃO FRANCISCO
RESP LEGAL



Luizane Coutinho Rodrigues
LUIZANE COUTINHO RODRIGUES
ENG. CIVIL

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Lourenço Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 98890-0297 - e-mail: cartoriojocodapanela@gmail.com
Reconheço por semelhança (doc s/vr/escr) a firma indicada de
LUIZANE COUTINHO RODRIGUES
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé
Recife, 18 de fevereiro de 2021 11:53:27.
Em testemunho da verdade.
Márcio Victor Silva Cavalcanti (Escrivente Autorizado)
E-mail: 05.3.83.1588@5.8.88 FONE: 05.3.47.7888@5.8.88 FUMIG: 05.3.28.355@5.8.22 (04) 05.4.51
Selo: 0074369 DQD02202101.02559



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RIT, PJ E PROTESTOS
RUA MARCOS DE OLIVEIRA, 100 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (81) 3394-1150
AV. MARCELO MACHADO LUIZ RODRIGUES - NOVA MARA E PESTREMANHA

Reconheço Por Autenticidade a firma de **MARIA ALDELE DA SILVA**
Cartório Único de Carnaíba - PE - 22/02/2021 12:58:07 Em
testemunho da verdade A *[assinatura]* E-mail: 3.83.TSNR
R\$ 0,86 FEIC R\$ 0,47 Total R\$ 1,33

Selo: 0076901 UHQ01 202101.00761

Contato: Autenticidade em: www.leg.br

10.480.18/0001-18
MADJANARA MADUREIRA
INUTENBACHER
Rua Haroldo de Jurek Lima, 36
Centro - CEP: 56.820-000
Carnaíba - PE

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Mirajube Ladeira, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
Cep: 56.755-000

Confere com o original.
PRESIDENTE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220460521/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZANE COUTINHO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZANE COUTINHO RODRIGUES**
 Registro: **PE033647 PE** RNP: **1801490570**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PE20170194609** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/10/2017** Baixada em: **03/10/2017**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **PRAXEDES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA** CPF/CNPJ: **11.367.414/0001-70**
 Endereço do contratante: **RUA PRESIDENTE KENNEDY** Nº: **283**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Carnaíba** UF: **PE** CEP: **56820000**

Contrato: **086/2014** Celebrado em: **01/09/0014**
 Valor do contrato: **R\$ 492.502,73** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E URBANA** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL E URBANA**
 Cidade: **Carnaíba** UF: **PE** CEP: **56820000**

Data de início: **02/09/2014** Conclusão efetiva: **04/03/2015**

Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA** CPF/CNPJ: **11.367.414/0001-70**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 6122.48 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS , 6122.48 METRO(S) QUADRADO(S) RESUMO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELÍPEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA - PE -

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220460521/2017
09/11/2017, 13:52
Z4YwC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.siteac.com.br/publico>, com a chave: Z4YwC





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PRAXEDES LTDA**, com sede à rua Mário Melo 105, Centro, Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ do ministério da fazenda sob o nº 17.333.798/0001-96, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil LUIZANE COUTINHO RODRIGUES - CREA nº 033647 D / PE prestou os serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**, situada à rua Presidente Kennedy Nº 283, Centro, Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ do ministério da fazenda sob o nº 11.367.414/0001-70, conforme as especificações abaixo:

- . **Contrato.** 086/2014
- . **Objeto.** Construção de Calçamento em Paralelepípedos e Meio-Fio em Diversas Localidades da Zona Rural e Sede do Município de Carnaíba-PE.
- . **Período de execução da Obra:** 180 dias
- . **Período dos serviços executados:** 02/09/2014 a 04/03/2015;
- . **Valor Total da obra:** R\$ 492.502,73 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e dois reais e setenta três centavos)

Os escopos dos serviços serão comprovados e acrescidos das descrições dos serviços e materiais usados pela planilha orçamentária da obra que segue em anexo.

Outrossim, informamos que não constatamos nada em nossos registros que desabone sua Capacidade Técnica.

Carnaíba, 28 de setembro de 2017

Luiz Pereira Nunes Junior
 Luiz Pereira Nunes Junior
 Engenheiro Civil Fiscal
 CREA 031065 D PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE
 RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA/PE - CEP 56820-000
 FONE: 87 - 3854.1156; 3854.1101 - FAX: 87 - 3854.1286
 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 - 70



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460521/2017, emitida em 09/11/2017



Certidão nº 2220460521/2017
 28/02/2020, 08:59

Chave de Impressão: Z4YwC

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460521/2017, emitida em 09/11/2017



Certidão nº 2220460521/2017
28/02/2020, 08:59
Chave de Impressão: Z4YWC
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 5 folhas



ATESTAMOS, que a empresa PRAXEDES LTDA EPP, com sede a Rua Mário Melo, nº 105, Centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ nº 17.333.798/0001-96, prestou os serviços abaixo relacionados a Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORÇAMENTO	UN	PREVISTO
<p>Processo Licitação nº 0372014 Modalidade: Tomada de Preço nº 00372014 Convênio: FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal Mutuário: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE Contrato: 086/2014 Objetivo: Construção de Calçamento em Paralelepípedos e Meio-Fio em Diversas Localidades da Zona Rural e Sede do Município de Carnaíba-PE.</p>			
<p>Contratada: PRAXEDES LTDA EPP CNPJ: 17.333.798/0001-96 Início da obra: 02/09/2014 Prazo: 180 dias Valor do CT: R\$ 492.502,73 Período de: 02/09/2014 a 04/03/2015</p>			
1	Localidade: Travessa Antônio Tenório Leite		
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de Obra em chapa de aço Galvanizado.	M²	8,00
SINALIZAÇÃO			
1.2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00
1.3	Form. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	1,65
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
1.4	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	343,10
PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO			
1.5	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²).	M²	343,10
1.6	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior: face inferior / altura / comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro.	M	151,50
1.7	Linha d'água em paralelepípedos graníticos, rejuntados c/ ar cimento e areia traço 1:3.	M	151,50
2	Localidade: Rua Joaquim Fernandes		
SINALIZAÇÃO			
2.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00

Luiz Pereira Nunes Jr.
Engenheiro Civil
CREA-PE - 031065-D



83



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460521/2017, emitida em 09/11/2017

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 5 folhas
 Certidão nº 2220460521/2017
 28/02/2020, 08:59
 Chave de Impressão: Z4VWC



2.2	Forn. e implantação de placas sinaliz. semi-refletiva	M²	1,65
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
2.3	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	378,00
PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO			
2.4	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntao com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2.	M²	378,00
2.5	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/ face inferior / altura /comprimento), rejuntao c/ argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro.	M	185,00
2.6	Linha d'agua em paralelepípedos graníticos, rejuntaos c/ ar cimento e areia traço 1:3	M	185,00
3 Localidade: Vila São Geraldo			
SINALIZAÇÃO			
3.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00
3.2	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	2,31
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
3.3	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	941,22
3.4	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntao com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2.	M²	941,22
3.5	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/ face inferior / altura /comprimento), rejuntao c/ argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro.	M	273,40
3.6	Linha d'agua em paralelepípedos graníticos, rejuntaos c/ ar cimento e areia traço 1:3	M	273,40
4 Localidade: Sirió Cabelo			
SINALIZAÇÃO			
4.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00
4.2	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,77
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
4.3	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	856,52
4.4	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntao com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2.	M²	856,52
4.5	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/ face inferior / altura /comprimento), rejuntao c/ argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro.	M	173,40
4.6	Linha d'agua em paralelepípedos graníticos, rejuntaos c/ ar cimento e areia traço 1:3	M	173,40

Luiz Pereira Nunes Jr.
 Engenheiro Civil
 CREA-PE - 031065-D

44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460521/2017, emitida em 09/11/2017



O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 5 folhas
 Certidão nº 2220460521/2017
 28/02/2020, 08:59
 Chave de Impressão: Z4VWC



5	Localidade: Rua de Acesso ao PSF do Bairro de Carneiba Velha			
	SINALIZAÇÃO			
5.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	
5.2	Form. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	1,98	
	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
5.3	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	2.447,24	
	PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO			
5.4	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m².	M²	2.447,24	
5.5	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/ face inferior / altura	M	638,85	
5.6	Linha d água em paralelepípedos graníticos, rejuntados c/ ar cimento e areia traço 1:3.	M	638,85	
6	Localidade: Rua Projetada I no Distrito de Ibitiranga			
	SINALIZAÇÃO			
6.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	
6.2	Form. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	3,08	
	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
6.3	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	509,60	
	PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO			
6.4	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m².	M²	509,60	
6.5	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/ face inferior / altura (comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento; areia, incluindo escavação e reaterro.	M	182,00	
6.6	Linha d água em paralelepípedos graníticos, rejuntados c/ ar cimento e areia traço 1:3.	M	182,00	
7	Localidade: Rua Sebastião Barbosa			
	SINALIZAÇÃO			
7.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	
7.2	Form. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,77	
	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
7.3	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	646,80	
	PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO			
7.4	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m².	M²		

646,80
 Luiz Felipe Nunes Jr.
 Engenheiro Civil
 CREA-PE - 031065-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460521/2017, emitida em 09/11/2017



Certidão nº 2220460521/2017
28/02/2020, 08:59
Chave de Impressão: Z4VwC
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 5 folhas



7.5	Meio-fio de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30cm (face superior/ face inferior / altura)	M	196,00
7.6	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	M	196,00
8	Localidade: Rua Projetada I no Povoado de Novo Pernambuco		
	SINALIZAÇÃO		
8.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00
8.2	Form. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	M²	0,77
8.3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	486,00
8.4	PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO		
	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras	M²	486,00
8.5	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/ face inferior / altura	M	180,00
8.6	Linha d'água em paralelepípedos graníticos, rejuntados c/ ar cimento e areia traço 1:3.	M	180,00

Responsável técnico que atuou diretamente na execução da obra/serviços: ENGA. CIVIL LUIZANE COUTINHO RODRIGUES - CREA N° 033647 D/PE

Local/ data: Caruaru 28 de setembro de 2017.

Luiz Pereira Nunes Junior
Engenheiro civil Fiscal
CREA 031065 D/PE



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1021622013

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZANE COUTINHO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
 Profissional: **LUIZANE COUTINHO RODRIGUES**
 Registro: **PE033647 RNP: 1801490570**
 Título Profissional: **Engenheiro Civil;**

Número de ART : 556148	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 21/11/2011	Baixada em : 19/09/2013
Forma de Registro : Empregado		Participação Técnica : Individual	
Empresa Contratada : CONSTRUTORA QUEIROZ RIBEIRO LTDA - EPP			
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA			CPF/ CNPJ: 11.367.414/0001-70
Rua : RUA PRESIDENTE KENNEDY			N.º: 283
Complemento: -		Bairro : CENTRO	
Cidade: CARNAÍBA		UF: PE	CEP: 56820-000
Contrato : 180/2011	Celebrado em : 25/10/2011		Vinculado à ART : Não indicado
Valor de Contrato(R\$) : 458.553,43	Tipo de Contratante : Não indicado		Ação institucional : Não indicado
Endereço da Obra/Serviço : ESCOLA CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO			N.º: -
Complemento: -		Bairro : CENTRO	
Cidade: CARNAÍBA		UF: PE	CEP: 56820-000
Data de Início : Não indicado	Conclusão efetiva : Não indicado		Coordenadas Geográficas : Não indicado
Finalidade : Agrícola			Código : Não indicado
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA			CPF/CNPJ: 11.367.414/0001-70
Atividade Técnica :	Quantidade: 0,00		Unidade: Não indicado
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, SITUADA NA ESCOLA CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.			

Observações:

ART BAIXADA EM 19/09/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:

Não indicado

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A056.134 a A056.136, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1021622013

19 de setembro de 2013 , 13:53:22

Autenticação: 8e66538a-0cb7-4d4b-870d-8076be8fa9f2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000

Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 124971905209679374417-1
 Data: 19/05/2020 15:13:53
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB17952-EMXS;



CNJ: 016870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação junta a entidades públicas e privada, que a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ RIBEIRO LTDA – EPP**, CNPJ Nº 10.704.889/0001-41, estabelecida na Rua da Linha, Nº 2512 – Centro – Carnaíba/ PE, executou serviços para a Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ do MF sob o 11.367.414/0001-70 na contratação de serviços para construção de uma Quadra poliesportiva Escolar, situada na Escola municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, na Sede do Município de Carnaíba-PE, tendo como responsável técnico o Engenheiro (a) Civil Luizane Coutinho Rodrigues CREA 33647-D/PE, Período de execução 25/10/2011 à 25/04/2012.

A discrição e os quantitativos dos serviços executados encontram-se discriminadas na planilha abaixo.

Objeto. Contratação de serviços para construção de uma Quadra poliesportiva Escolar, situada na Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, na Sede do Município de Carnaíba – PE.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO (25,80x38m)
Município: Carnaíba PE
Endereço: Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo

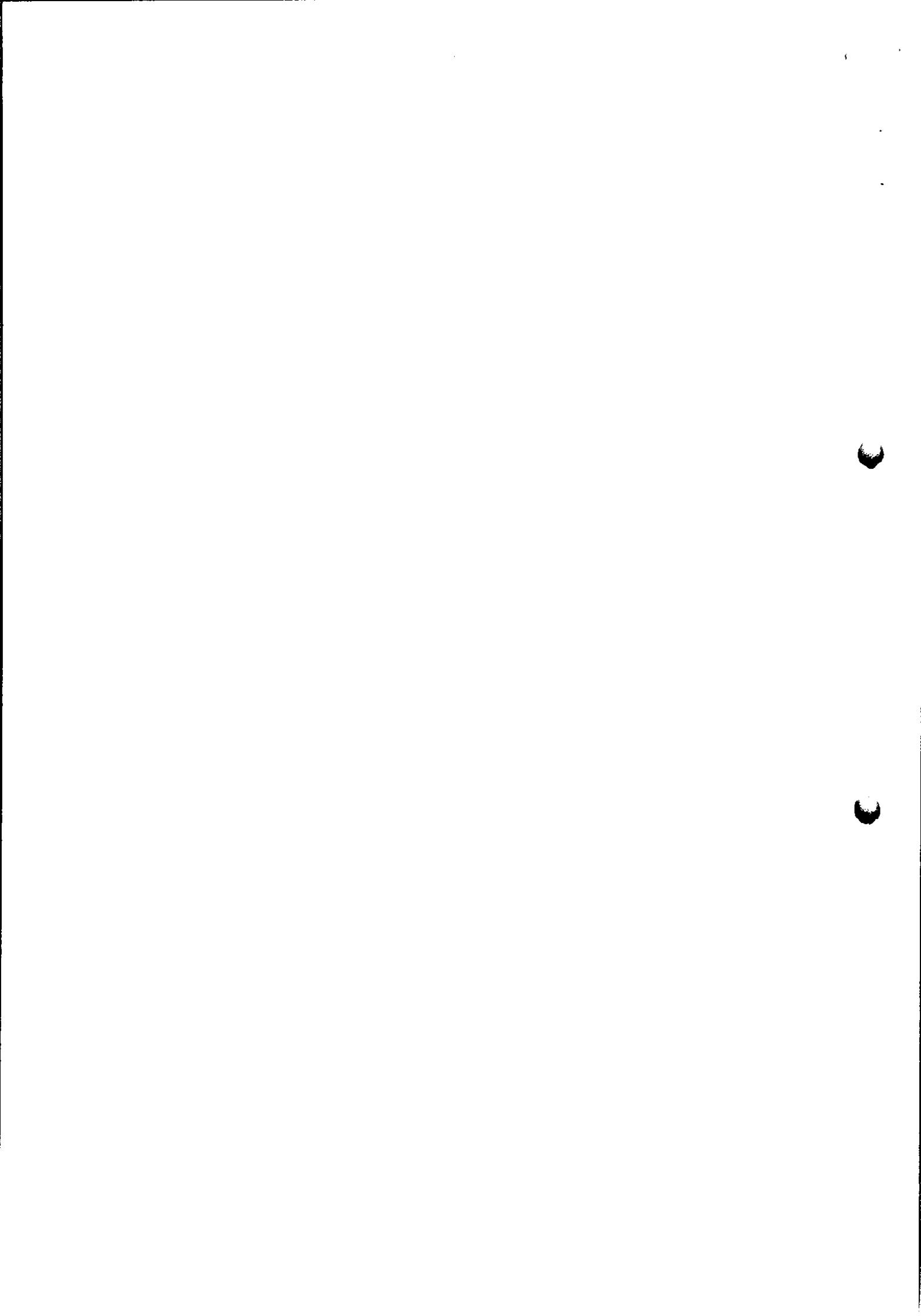
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	12,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	200,00
1.3	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.135,00
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
CNPJ Nº 11.367.414/0001-70
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286

Luizane M. Maranhão
Engenheira Civil

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12497190520967937447





2 MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	259,47
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	458,70
2.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	73,71
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29,93
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	29,93

3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
3.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	191,52
3.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	308,30
3.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4.244,11
3.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	53,05
3.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	25,69
3.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	27,36

4 PAREDES E PAINÉIS			
4.1	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA), INCLUSIVE PINTURA	M2	113,20
4.2	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	256,13

5 COBERTURA			
5.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	1.289,20
5.2	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	1.289,20

6 REVESTIMENTOS			
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	199,86
6.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	143,52
6.3	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2	56,34
6.4	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	143,52
6.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	143,52

7 PISOS			
7.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	41,50
7.2	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	M2	97,30
7.3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	679,00

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
 CNPJ Nº 11.367.414/0001-70
 FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286

Ozeas M. Maranhão
 São Carlos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azavedobastos.not.br/Consulta/Documento/124971905209679374417



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 124971905209679374417-3
 Data: 19/05/2020 15:13:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB17954-CKPY;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS		
9.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	30,00
9.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	112,00
9.3	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	510,00
9.4	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	150,00
9.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
9.6	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00
9.7	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00
9.8	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
9.9	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	25,00
9.10	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	M	25,00
9.11	PROJETOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400 W	UN	20,00
9.12	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	20,00
9.13	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00
9.14	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00

10	SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	93,20
10.2	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
10.3	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
10.4	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
10.5	LIMPEZA GERAL	M2	1.135,20
10.6	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00

Carnaíba, 19 de Agosto de 2013.

Ozéias M. Maranhão
Sec. Obras
Ozéias Magno Maranhão
Sec. de Obras

Reconheço por autenticidade a firma de Ozéias Magno Maranhão
Carneira, 18 de 09 de 2013
Em Teor
Medianeira Moreira Lautenbacher
Medianeira Moreira Lautenbacher

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SELO DIGITAL
SOMENTE COM
SELLO DE AUTENTICIDADE
10.000.0001-18
NADIANARA MIRANDA LAUTENBACHER
Rua Manoel Queiroz Lima, 38 - Centro
CEP: 56820-000 - Carnaíba - PE

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
CNPJ Nº 11.367.414/0001-70
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286



91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 15:23:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 124971905209679374417-1 a 124971905209679374417-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Conferido é verdade, dou fé.

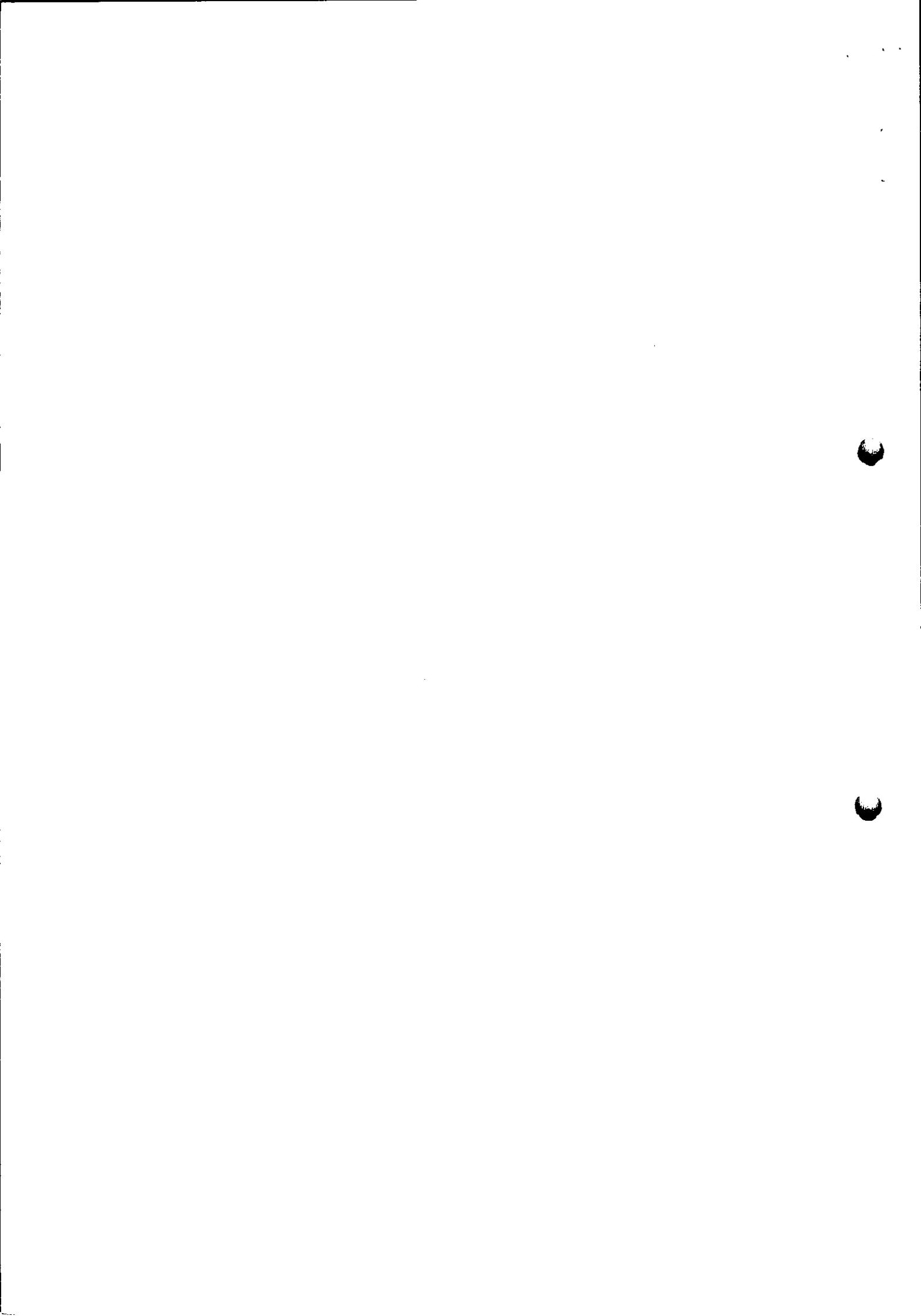
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109cb07498ac6a70ba02e31474507022281b87f630f245ba5a83b1943ba1cd51850697067b35029ffb781fb6835e83a098



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DA NATUREZA DA OBRA

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021
LICITAÇÃO 0041/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

A Empresa **A.CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ**, devidamente inscrita no CNPJ nº **06.175.048/0001-17**, com endereço na Rua Férrea nº **2514**, CEP: **56.820.000** na cidade de **Carnaíba** Estado do **PE**, na pessoa do seu responsável técnico **Luizane Coutinho Rodrigues** de CREA Nº **PE033647**, declara sobre penas da lei que tem conhecimento das condições e peculiaridade inerentes da natureza dos trabalhos relativo ao objeto da Tomada de Preço nº 0041/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que insem avanças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.



Luizane Coutinho Rodrigues
Luizane Coutinho Rodrigues
CREA: 1800149057-0
Eng^(a) civil

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife - PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 98990-0297 - e-mail: cartorio12pocondapanela@gmail.com
Resposta por AUTENTICIDADE (aos s/vr scan) a fim de indicar a
LUIZANE COUTINHO RODRIGUES
a qual confere com o padrão registrado neste cartório. Dou fé
Recife, 12 de janeiro de 2022 09:31:01
Em testemunho da verdade.

Márcio Vitor Silva Cavalcanti (Escrivente Autorizado)
TOMAR AS 09:35 RECIFE PE - 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Selo: 0074368.FEJ12202102.03752

Márcio Cavalcanti

Valido somente com o Selo de Autenticidade - Consulte: www.tjpe.jus.br/marcosilva

12º Distrito
Cartório Póço da Panela
Recife - PE

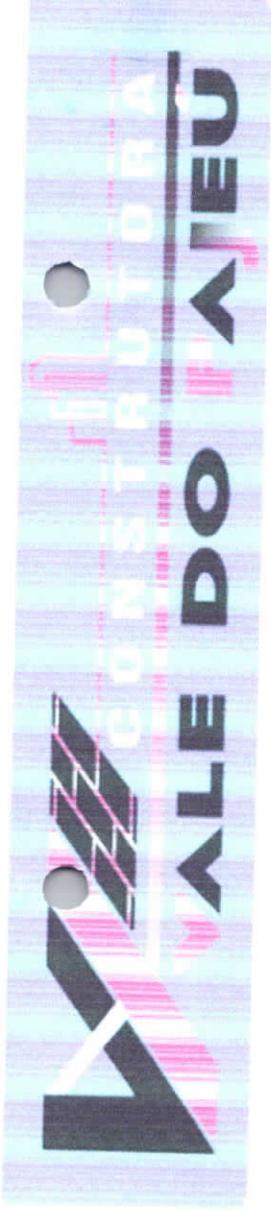
Rua da Linha Ferrea, Nº 2514, Bairro – Centro, Cidade – Carnaíba /PE, Cep: 56.820.000
CNPJ:06.175.048/0001-17 E mail:Construtoraincorporacaodovale@gmail.com Contato: (87) 9 -9911-0287

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJE, PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 111 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (87) 338-1512
MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTARIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabela: NA 01/JANARA
MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,65, TSNR R\$ 0,81, FERC R\$ 0,41 Total R\$ 5,19

Selo: 0076901.VZ.Y01202201.00129
Cartório Único de Carnaíba - PE
MADUREIRA LAUTENBACHER

12º Distrito JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE



DECLARAÇÕES



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021
LICITAÇÃO 0041/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

A Empresa **A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ**, devidamente inscrita no CNPJ nº **06.175.048/0001-17**, com endereço na Rua Férrea nº **2514**, CEP: **56.820.000** na cidade de **Carnaíba** Estado do **PE**, telefone (87) 9.9911-0287 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr **Maria Aldeli da Silva**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **7.279.785** e do CPF nº **068.375.094-11**, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados:

- a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Maria Aldeli da Silva Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17



DECLARAÇÃO PELA DISPENSA DE VISITA

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021
LICITAÇÃO 0041/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

A Empresa **A.CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ**, devidamente inscrita no CNPJ nº **06.175.048/0001-17**, com endereço na Rua Férrea nº **2514**, CEP: **56.820.000** na cidade de **Carnaíba** Estado do **PE**, telefone (87) 9.9911-0287 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr **Maria Aldeli da Silva**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **7.279.785** e do CPF nº **068.375.094-11**, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou Instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, assumidos total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Aldeli da Silva
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17



52

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 123/2006

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO N.º 0035/2021

LICITAÇÃO 0041/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE n.º 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

Eu, Maria Aldeli da Silva, de CPF N.º 068.375.094-11 representante legal da empresa **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU**, com sede Na Rua da Linha Férrea N.º 2514 - CEP: 56.820.000 -Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.175.048-17**, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel -PB, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) Que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º.

123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte).

b) Que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Aldeli da Silva
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17



38

DECLARAÇÃO DE IDOENIDADE

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021

LICITAÇÃO 0041/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

DECLARAÇÃO

A empresa **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU**, Sob Nº de CNPJ **06.175.048/0001-17**, através de seu representante legal, Sr. (a), **Maria Aldeli da Silva**, de CPF Nº 068.375.094-11, Cédula de Identidade 7.279.785 (Sócio) órgão Emissor SSP /PE. **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL -PB **Processo nº 0035/2021**, na modalidade **Tomada de Preços nº 00041/2021**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Aldeli da Silva
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17



DECLARAÇÕES

A/C

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021

LICITAÇÃO 0041/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

PROPONENTE: **A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU**
CNPJ: 06.175.048/0001-17

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Aldelicia Silva
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17



59

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021
LICITAÇÃO 0041/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

DECLARO (AMOS), para os devidos fins, que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital da Tomada de Preços nº 0041/2021. Declaro (amos), ainda que atendemos a todas exigências e que detenho (emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para execução do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU, CNPJ nº: **06.175.048/0001-17** Sediada Na Rua da Linha Férrea Nº 2514 - Bairro - Centro CEP: 56.820.000-Carnaíba - PE.

Representante Legal: Maria Aldeli da Silva

CPF: 068.135.094-11

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Aldeli da Silva
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021

LICITAÇÃO 0041/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU, CNPJ nº: 06.175.048/0001-17 Sediada Na Rua da Linha Férrea Nº 2514 - Bairro - Centro CEP: 56.820.000-Carnaíba - PE - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preço nº. 0041/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Adelaide da Silva
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17



MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021

LICITAÇÃO 0041/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU, CNPJ nº: 06.175.048/0001-17 Sediada Na Rua da Linha Férrea Nº 2514 - Bairro - Centro CEP: 56.820.000-Carnaíba - PE - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preços nº. 0041/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Márcia Adelci da Silva

CONSTRUTORA VALE DO PAJEU

CNPJ: 06.175.048/0001-17



102

DECLARAÇÃO DE QUE MANTERÁ EM TEMPO INTEGRAL

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021

LICITAÇÃO 0041/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela empresa **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU**, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.175.048/0001-17**, declara para fins que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, Luizane Coutinho Rodrigues de CREA Nº PE033647 admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Alakeli da Silva

CONSTRUTORA VALE DO PAJEU

CNPJ: 06.175.048/0001-17



DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021

LICITAÇÃO 0041/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

A empresa **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU**, CNPJ Nº **06.175.048/0001-17**, Declara em atendimento ao Edital de TOMADA DE PREÇO nº 0041/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas no Município de Princesa Isabel -PB, que tem total conhecimento e aceitação das condições estipuladas no Edital e dispõe de equipamentos necessários a execução dos serviços.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Akeleli da Silva
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17



DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ DE ACORDO LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021

LICITAÇÃO 0041/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas

A Empresa **A COSNTRUTORA VALE DO PAJEU**, CNPJ nº: **06.175.048/0001-17** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Maria Aldeli da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade 7.279.275 SSP/PE e do CPF nº 068.375.094-11, DECLARA, que realizará os serviços objeto do presente edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Aldeli da Silva
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17



DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021

LICITAÇÃO 0041/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

A Empresa **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU**, CNPJ nº: **06.175.048/0001-17** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Maria Aldeli da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade 7.279.275 SSP/PE e do CPF nº 068.375.094-11, DECLARA, que disponibiliza equipe técnica **de Nível Superior**, para execução do processo licitatório de Nº 0035/2021, que são:

1. Engenheira Civil: Luizane Coutinho Rodrigues CREA: 1800149057-0 responsável técnico pela empresa
2. Engenheira Civil: Luizane Coutinho Rodrigues CREA: 1800149057-0 responsável pelo serviço licitado.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Aldeli da Silva
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE IMEDIADA

A/C

CPL / Da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

PROCESSO LICITATORIO Nº 0035/2021

LICITAÇÃO 0041/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme convênio FDE nº 003/2021 do Governo do estado e Planilhas.

Eu, Maria Aldeli da Silva, de CPF Nº 068.375.094-11 representante legal da empresa **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU**, com sede Na Rua da Linha Férrea N^o 2514 - CEP: 56.820.000 -Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **06.175.048-17**, declara que tem disponibilidade imediata de equipamentos e pessoal técnico para executar o Processo Licitatório Nº **0035/2021**.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Carnaíba, 13 de Janeiro de 2022.

Maria Aldeli da Silva
CONSTRUTORA VALE DO PAJEU
CNPJ: 06.175.048/0001-17